

CLIPPING IMPRESSO

15/11/2022



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	1 - 2
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3 - 4
2.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	5
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	6

Judiciário terá horários alterados em dias de jogos do Brasil

PÁGINA 4

Judiciário terá horários alterados em dias de jogos do Brasil

O Poder Judiciário do Maranhão terá horários alterados em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022. A Seleção Brasileira jogará nos dias 24 (quinta) e 28 (segunda) de novembro e fechará participação na fase de grupos em 2 de dezembro, uma sexta. Em setembro passado, o Tribunal de Justiça publicou a Resolução-GP – 902022, com a alteração do horário de funcionamento nos dias das partidas da equipe brasileira no Catar, na competição a ser realizada nos meses de novembro e dezembro.

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, estabelece os horários de funcionamento na 1ª fase – também chamada fase de grupos.

De acordo com a resolução, o expediente interno será encerrado às 11 horas, quando o jogo da Seleção tiver seu início às 13 horas. Quando os jogos do Brasil iniciarem às 16 horas, o funcionamento do



Judiciário será até 14 horas, mantido o trabalho remoto para o atendimento de medidas urgentes.

A Resolução ainda define que, em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários sejam diversos dos especificados no seu artigo 1º.

COMPENSAÇÃO

As normas seguintes estabelecem que as horas não trabalhadas em razão dos jogos serão compensadas à razão de uma hora por dia e que a compensação, a ser re-

alizada no mês subsequente, deverá ser autorizada e fiscalizada pelo gestor da unidade, observada a conveniência dos serviços institucionais.

PLANTÃO NORMAL

Por fim, informa que o Plantão Judiciário de 1º e 2º Graus funcionará em seu horário normal, com contatos disponíveis no site do Poder Judiciário do Maranhão.

ESTREIA

A abertura da Copa do Mundo será no dia 20 de novembro, com o jogo entre Catar e Equador, mas o Brasil tem data de estreia defini-

da apenas para o dia 24 de novembro, uma quinta-feira, às 16h (horário de Brasília), contra a Sérvia.

A segunda partida da Seleção será no dia 28 de novembro, uma segunda-feira, às 13h (horário de Brasília), contra a Suíça.

O Brasil fechará sua participação na fase de grupos no dia 2 de dezembro, uma sexta-feira, às 16h (horário de Brasília), contra Camarões.

POSSIBILIDADES

As datas das fases seguintes da Copa do Mundo – que terão participação do Brasil, caso a Seleção avance na fase de grupos e em cada uma das posteriores – serão dos dias 3 a 6 de dezembro (Oitavas de final), com jogos às 12h e 16h; 9 e 10 de dezembro (Quartas de final), também com partidas às 12h e 16h; 13 e 14 de dezembro (Semifinais), com jogos às 16h; 17 de dezembro (disputa de 3º lugar), às 12h; e 18 de dezembro, final, às 12h.

Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar poderão registrar crimes de menor potencial



O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e o secretário de Segurança Pública do Estado, coronel Sílvio Leite, assinaram o documento

Com o objetivo de tornar os registros de crimes de menor relevância mais céleres e com menor burocracia, a Polícia Militar (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (PMMA) terão acesso direto ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para elaboração do termo circunstanciado de ocorrência (TCO) no Estado.

PÁG.12

Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar poderão registrar crimes de menor potencial

O Maranhão é o 21º Estado que permitirá a elaboração de termo circunstanciado de ocorrência por policiais e bombeiros militares



Desembargador Paulo Velten, e o secretário de Segurança Pública do Estado, coronel Sílvio Leite, assinaram o documento



A assinatura do termo de cooperação aconteceu no gabinete da Presidência do TJMA

Com o objetivo de tornar os registros de crimes de menor relevância mais céleres e com menor burocracia, a Polícia Militar (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) terão acesso direto ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para elaboração do termo circunstanciado de ocorrência (TCO) no Estado.

A medida será implementada de acordo com termo de cooperação técnica nº 058/2022 entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), assinado nesta segunda-feira (14/11).

O termo circunstanciado de ocorrência (TCO) – antes de competência exclusiva da Polícia Civil e Federal – é um registro de um fato tipificado como infração de menor potencial, que pode ser elaborado de forma online, descrevendo toda a situação e sendo levada a ciência para o magistrado competente no local dos fatos, onde é relatada a ocorrência.

A partir do termo assinado, os

órgãos de Segurança Pública terão acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para o protocolo eletrônico de procedimentos investigatórios criminais ou infracionais, comunicações ou remessas de expedientes que devam ser encaminhados às unidades jurisdicionais do Primeiro Grau ou órgãos do Segundo Grau de Jurisdição com competência para o respectivo processo e julgamento.

Para o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, a assinatura do acordo é de alta relevância, uma vez que fortalece o papel dessa cooperação institucional entre o Poder Judiciário e o aparato de segurança pública do Estado.

“Vamos conseguir acelerar o procedimento, à medida em que a própria Polícia Militar vai lavrar o termo circunstanciado de ocorrência e enviar diretamente para os nossos juízes e juízas, aliviando, assim, a carga de trabalho da Polícia Civil, que poderá focar, sobretudo, nos inquéritos policiais mais complexos”, disse Velten. O presidente do TJMA também afirmou que as instituições que atuam em cooperação,

tendo como foco o cidadão e a cidadã, são instituições eficazes, que atuam na perspectiva dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. “Nós temos que trabalhar nessa perspectiva, para o cumprimento do ODS 16, que é o nosso compromisso com a construção de instituições eficazes, capazes de assegurar, a justiça social, a paz e atender os anseios da sociedade que está lá na ponta”, frisou. O secretário da Secretaria de Segurança Pública do Estado, coronel Sílvio Leite, explicou que com a assinatura do termo, “o cidadão e a cidadã passam a ter o direito muito mais amplo e muito mais efetivo, uma vez que, ao chamar uma viatura para atender a ocorrência, do próprio local, o TCO já é lavrado e distribuído de imediato ao Poder Judiciário, fazendo com que possamos dar uma resposta mais rápida à sociedade”.

VANTAGENS

Na prática, a elaboração do TCO com o uso do sistema PJe pelos órgãos de segurança pública proporcionará um meio ágil e eficiente de comunicação entre a Polícia Militar e a Justiça Estadual, reduzindo

a burocracia e tempo de tramitação dos procedimentos resultantes de autuações. A cooperação entre as entidades combaterá a morosidade pela falta de meios para promoção do intercâmbio e promoção do serviço segurança pública, minimizando entraves e conferindo maior celeridade ao intercâmbio institucional e promoção do serviço segurança pública.

A iniciativa também buscará a inserção, a ampliação, a manutenção e a atualização do banco de dados da persecução criminal no âmbito estadual, otimizando o fluxo de documentos eletrônicos entre os órgãos, permitindo a celeridade na tomada de decisões da autoridade policial e do Poder Judiciário Estadual. O ato de assinatura também contou com a participação do comandante da PMMA, coronel Emerson Bezerra; do comandante do CBMMA, coronel Célio Roberto; do chefe da Unidade de Desenvolvimento e Articulações Institucionais (UDAI), coronel Eurico Alves da Silva Filho e do diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA, coronel Alexandre Magno.

Informe JP

Jogos da Seleção

O Poder Judiciário do Maranhão terá horários alterados em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022. A Seleção Brasileira jogará nos dias 24 (quinta) e 28 (segunda) de novembro e fechará participação na fase de grupos em 2 de dezembro, uma sexta.

Em setembro passado, o Tribunal de Justiça publicou a Resolução-GP – 902022, com a alteração do horário de funcionamento nos dias das partidas da equipe brasileira no Catar, na competição a ser realizada nos meses de novembro e dezembro.

Fase de grupos

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, estabelece os horários de funcionamento na 1ª fase – também chamada fase de grupos.

De acordo com a resolução, o expediente interno será encerrado às 11 horas, quando o jogo da Seleção tiver seu início às 13 horas. Quando os jogos do Brasil iniciarem-se às 16 horas, o funcionamento do Judiciário será até 14 horas, mantido o trabalho remoto para o atendimento de medidas urgentes.

Compensação

A Resolução ainda define que, em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários sejam diversos dos especificados no seu artigo 1º.

As normas seguintes estabelecem que as horas não trabalhadas em razão dos jogos serão compensadas à razão de uma hora por dia e que a compensação, a ser realizada no mês subsequente, deverá ser autorizada e fiscalizada pelo gestor da unidade, observada a conveniência dos serviços institucionais.



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
Rua Rui Barbosa, s/n.º, Centro. CEP 65.900-440
Telefone (99) 3529-2013

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 0808225-36.2019.8.10.0040
DENOMINAÇÃO: [Penhora / Depósito/ Avaliação]
REQUERENTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
REQUERIDA(S): LATICINIOS VILA RICA LTDA - ME
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor EILSON SANTOS DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Imperatriz, Estado do Maranhão:

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) **INTIMADO(S)** a parte requerida **LATICINIOS VILA RICA LTDA - ME, CNPJ nº 41.374.778/0001-48**, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, promova o cumprimento voluntário do débito em execução, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) (art. 523, § 1º, do novo CPC).

Obs: Transcorrido o prazo acima especificado, iniciará para o devedor a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar aos autos impugnação ao cumprimento de sentença, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, CPC/2015). (Autos n.º 0808225-36.2019.8.10.0040).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imperatriz/MA, aos 04 de novembro de 2022, Eu, Bartíria Barros, mat. 1503895 o digitei e vai assinada eletronicamente pelo MM. Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Imperatriz/MA.

EILSON SANTOS DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Imperatriz